



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 426/2016
PROJETO DE LEI Nº 758/2016
AUTORIA: DEPUTADO RENATO GADELHA

Altera a Lei nº 9.408, de 12 de julho de 2011, que “Institui o Programa Abrace uma Escola, no Estado da Paraíba”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.408/2011, que institui o Programa Abrace uma Escola, no Estado da Paraíba, passa a apresentar a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa “Abrace uma Escola”, no Estado da Paraíba, com o objetivo de incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual.

Parágrafo único. A participação das pessoas físicas e jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doação de recursos materiais, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas estaduais.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 9.408/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, outubro de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

